ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1121/88, de 13 de junho de 1988.

"Concede Pensão de Mercê"

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. JOVELINO AURELIANO DA SILVA Pensão de Mercê no valor de 1 (um) Piso Nacional de Salários (PNS) mensal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e oito.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Antonio Alves de Castro
Sec. de Administração.

Reg. às fls._____Livro_____WGM/